

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Termo Aditivo



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, S/N, Centro,
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 186/2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 326/2025

Primeiro Termo Aditivo ao **Contrato Nº 326/2025** para prorrogação contratual da prestação de serviços de seguro para diversos veículos da Prefeitura e Fundos Municipais, que entre si celebram o **Município de Boa Vista do Tupim** através da Prefeitura Municipal Boa Vista do Tupim e a empresa **GENTE SEGURADORA S.A.**, na forma abaixo.

O **Município de Boa Vista do Tupim**, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 13.718.176/0001-25, localizado na Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº, Centro, Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP 46.850-000, legalmente representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. Sávio Bulcão dos Santos, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 778.638.955-53 e RG nº 474042804 SSP. Ba, residente à Avenida Central Juvenal Nery Santana, nº 637, Bairro Campo Alegre, neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ nº. 90.180.605/0001-02**, estabelecida à Rua Floriano Peixoto nº 450, Porto Alegre, Rio Grande do Sul - CEP 90-020-060, neste ato representada neste ato representando pelo Sr. **Carlos Eduardo Pinto de Souza**, procurador, portador do CPF nº. 616.420.100-49, RG nº 1044731451 SJS/RS, residente à Rua Carlos Ferreira nº 325/103, bloco 7, bairro Teresópolis, Porto Alegre, Rio Grande do Sul, doravante denominado **CONTRATADO**, acordam e ajustam a presente **PRORROGAÇÃO** ao contrato nº 326/2025, nos termos do Artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/21, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, com base no Processo Administrativo autuado para este fim.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do contrato nº 326/2025, originário do Processo Licitatório de Dispensa de Licitação nº 054/2025, sem inclusão de novas obrigações e a continuidade da prestação dos serviços de seguro total de veículos das diversas Secretarias e Fundos Municipais da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, de acordo com suas respectivas apólices, compreendendo a:

ITEM	Descrição detalhada	UNID	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Serviço de Seguro: Ambulância Renault Master Marimar, Placa QTW3C65, Ano e Modelo 2019/2020, Chassi 93YMAFEXALJ037489	Serv.	1	3.707,00	3.707,00
2	Serviço de Seguro: Veículo Volkswagen tipo Gol 1.0, MC5, Placa RPA0F44, Ano e Modelo 2021/2022, Chassi 9BWAG45UXNTO99814	SERV	1	1.060,00	1.060,00
3	Serviços de Seguro - I / Ford Transit B46E Ano e Modelo 2025/2026 Placa TGX9A66 Ano e Modelo 2025/2026 Chassi WFFQJTTBF3TU019912	SERV	1	3.891,00	3.891,00
4	Serviço de Seguro: Veículo Fiat Mobi Like, Placa SJU5C18, Ano e Modelo 2024/2024, Chassi 9BD341ACSR945901	SERV	1	1.012,00	1.012,00
5	Serviço de Seguro: Veículo Fiat Mobi Like, Placa TGS1I30, Ano e Modelo 2025/2025, Chassi 9BD341ACSR9431877	SERV	1	1.012,00	1.012,00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, S/N, Centro,
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

6	Serviço de Seguro: Veículo Volkswagen tipo Neobus 8.180E, Micro Ônibus, Placa SKF3C83, Ano e Modelo 2024/2025, Chassi 953AD5TF7SR003865	SERV	1	4.137,00	4.137,00
7	Serviço de Seguro: Veículo Volkswagen tipo Neobus 8.180E, Micro Ônibus, Placa ZKR6G65, Ano e Modelo 2025/2025, Chassi 953AD5TF9SR014835	SERV	1	4.137,00	4.137,00
8	Serviço de Seguro: Ambulância Peugeot Partrapid Ray, Placa SJU8177, Ano e Modelo 2023/2024, Chassi 9362651XAR9260672	SERV	1	3.992,91	3.992,91
9	Serviço de Seguro - Ambulância / Toyota Hilux Flash, Placa SKG8I25, Ano e Modelo 2024/2024 Chassi 8AJDA8CB9R6060300	SERV	1	3.999,98	3.999,98
Valor total da proposta					R\$ 26.948,89

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo do presente Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, contados a partir do encerramento do contrato inicial, ou seja, de **11 de agosto de 2026 a 11 de agosto de 2027**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

A CONTRATANTE pagará, pelos serviços constantes do objeto da Cláusula Primeira do presente instrumento o valor total de **R\$ 26.948,89 (vinte e seis mil, novecentos e quarenta e oito reais e oitenta e nove centavos)**, sendo: **R\$ 9.286,00** (nove mil, duzentos e oitenta e seis reais) pelo Fundo Municipal de Educação; **R\$ 16.650,89** (dezesseis mil, seiscentos e cinquenta reais e oitenta e nove centavos) pelo Fundo Municipal de Saúde e **R\$ 1.012,00** (um mil e doze reais) pelo Município de Boa Vista do Tupim.

CLÁUSULA QUARTA: DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor expresso na Cláusula Terceira deste instrumento será pago de forma total na data de emissão dos boletos bancários e apólices, devidamente atestada pelo responsável deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente termo aditivo correrão por conta do orçamento aprovado para o exercício de 2026/27, a serem consignados nas seguintes Dotações Orçamentária:

- 02.09.01-2024
33903900
1-500-0000

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA REC. HIDRICOS E MEIO AMBIÊNTE
DESENVOLV. E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERV. DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA
SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO
- 02.10.02-2032
33903900
1-500-1002

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DESENVOLVIMENTO E MANUNTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA JURÍDICA
REC. NÃO VINCULADO DE IMPOSTOS ASPS
- 02.12.02-2064
339039.00
1-540-0000

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOAS- JURÍDICA
TRANSFERENCIAS DO FUNDEB

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

**Estado da Bahia**

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.ª Nilda de Castro, S/N, Centro,
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

CLÁUSULA SEXTA: DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no contrato inicial não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Fica eleito o Foro da Comarca de Boa Vista do Tupim, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios provenientes da interpretação e ou da execução do presente instrumento.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi a presente Prorrogação Contratual lavrada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinada pelas partes e testemunhas abaixo para que produza seus efeitos legais.

Boa Vista do Tupim, 11 de agosto de 2026

Sávio Bulcão dos Santos
Prefeito Municipal

CARLOS EDUARDO
PINTO DE
SOUZA:616420100
49

Assinado de forma
digital por CARLOS
EDUARDO PINTO DE
SOUZA:61642010049

GENTE SEGURADORA S.A.
CNPJ nº 90.180.605/0001-02
Carlos Eduardo Pinto de Souza
CPF nº. 616.420.100-49
Procurador

Testemunhas:

- 1- Thaiane Ribeiro de Oliveira CPF 058.960.275-02
- 2- João Manoel S. Ribeiro CPF 062.426.395-81